



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

ATA DA 403ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – CEDCA/MG, EM 13 de maio de 2021. PRESIDENTE: EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO FERAMENTA” CUNHA. Reúnem-se às 9:20h pelo LINK :<https://us02web.zoom.us/j/82551937006?pwd=MVRKaGM1NjMxNmcrWGc5M3FDcDZlUT09> em plenária Extraordinária do Conselho Estadual do Direito da Criança e Adolescente – CEDCA/MG, doravante identificado CEDCA/MG, os(as) conselheiros(as) **Governamentais - TITULARES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Direitos Humanos (SEDESE/SUBDH), Eliane Quaresma Caldeira de Araújo; Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), Ricardo Augusto Zadra; **SUPLENTES:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Andreza Rafaela Abreu Gomes ; Secretaria de Estado da Fazenda, Maria Auxiliadora Salles Gonçalves; **Sociedade Civil - TITULARES:** Associação Amigos do Bugre, Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha; Associação 04 de Agosto - Associação Mobilizadora de Ações e Resgate a Cidadania das Crianças e Itinerantes Associação 04 de agosto, Patrícia Azevedo Alves; **SUPLENTES:** Axé Criança – Juiz de Fora, Claudinei dos Santos Lima; Rede Cidadã, Vera Inês Terêncio Rodrigues; Inspetoria São João Bosco/BH, Maria Dorothea Campos Moura; Associação dos Praças e Bombeiros Militares de MG, Adair Gonçalves de Souza; **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS:** Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social/SUBAS, Paula Cristina Vieira; Secretaria de Estado da Educação, Rosely Lúcia de Lima; Secretaria de Estado da Saúde, Priscila de Faria ;Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Bernardo Pinto Coelho Naves, Polícia Civil/MG, Elenice Cristine Batista Ferreira. **CONVIDADOS:** Secretaria Executiva do CEDCA, Christiane Machado, Luciana Fortunato e Maria de Lourdes Requeijo; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- SEDESE -Fátima Prados, Operador de Gravação, áudio, som, internet, zoom Wallisom Francisco; Coordenadora da Casa de Direitos Humanos Juliana de Melo Cordeiro ;Os Adolescentes representantes do Comitê de Participação de Adolescentes-CPA- Vitória Fernanda Licas Silva /cidade de Nepomuceno e Maurício Santos da Silva Damas, Edna Souza Gomes, Patricia CDM, Ministério Público de Minas Gerais MP/PMG- CAODCA, Dra. Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth , Ana Clara Albuquerque O **PRESIDENTE** da Diretoria Executiva do CEDCA, **EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO FERAMENTA” CUNHA, representante da Associação Amigos do BUGRE,** declara aberta a sessão plenária extraordinária do conselho. Em seguida, **ELIANE QUARESMA, representante da SEDESE, e VICE-PRESIDENTE DO CEDCA,** realiza a chamada dos conselheiros, verificando a presença de **09 representantes** do governo e da sociedade civil, comprovando o quórum necessário para dar início à sessão plenária. **ELIANE QUARESMA** dá início à **DELIBERAÇÃO SOBRE AS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DE CONSELHEIRO.** Se, por unanimidade, as justificativas apresentadas pelos conselheiros ausentes são acatadas pelo plenário. Em seguida, coloca-se em votação a **pauta** sugerida na Convocação: **1 - Verificação do Quórum; 2 - Aprovação da Pauta; 3 - Discussão e deliberação do Plano de Ação do CEDCA para o exercício de 2021 e 2022.** Por unanimidade, a pauta é aprovada pelo plenário. Concluído os itens 1e 2 da pauta, passa-se para o **Item 3 - Discussão e deliberação dos Planos de Ação do CEDCA para os exercícios de 2021 e 2022.** O **PRESIDENTE** realiza a leitura do relatório e do parecer da Comissão Especial responsável pela elaboração dos Planos de Ação: “Aos doze dias de maio de 2021, com início às nove horas, reunidos em modalidade virtual, em conformidade com Decreto Estadual, os membros representantes das Comissões Permanentes do CEDCA, designados em plenária Ordinária do dia 15 de abril de 2021 para elaborarem os Planos de Ação dos exercícios de 2021 e 2022, com presença de convidados, concluíram os trabalhos e unanimemente deliberaram pelo **PARECER FAVORÁVEL** a matéria permitindo que os Planos possam tramitar na Plenária Extraordinária do Conselho no dia 13 de maio de 2021. Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às doze horas e vinte minutos sendo o **PARECER** e a respectiva ata assinada pelos respectivos membros da **COMISSÃO ESPECIAL.**” A **Vice-Presidente, ELIANE QUARESMA,** coloca em votação o Parecer da Comissão que é **APROVADO** por 8 votos

favoráveis. **RICARDO ZADRA, representante da SEF, e Secretário Geral do CEDCA**, assume o secretariado da plenária e passa a conduzir as votações e deliberações, dando sequência na leitura, na íntegra, dos Planos de Ação de 2021 e 2022, anexados a esta ata. Ao final da leitura, abre-se a fala para que os presentes possam apresentar seus destaques a respeito do conteúdo lido. **DRA. PAOLA RODRIGUES, representante do MPMG**, pondera que no **Eixo2 (Enfrentamento de Trabalho Infantil em Minas Gerais) e no Eixo 3 (Enfrentamento à Violência Sexual em Minas Gerais)** não observou propositura de ações concretas para combater a violência e o trabalho infantil. Sugere, para o enfrentamento à violência sexual, que sejam priorizados recursos do FIA para capacitações dos municípios relacionadas aos fluxos de encaminhamento de casos de violência sexual. Sugere também que o FECTIBA seja chamado a contribuir. **ELIANE QUARESMA** esclarece que houve contribuição do FECTBA e pontua que há um eixo específico para Escuta Especializada no Plano de Ação. Em relação ao **item 4.4 (Monitorar as ações necessárias para a proteção das crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte)**, **DRA. PAOLA RODRIGUES** questiona qual seria o objetivo e em que consistiria a ação; explica que entende que a aplicação de medidas de acolhimento deveria ser realizada pelo PPCCAM. Questiona também qual seria a pretensão de se monitorar essas ações e como o monitoramento faria alcançar o objetivo proposto. Por fim, sugere que essa ação seja repensada de modo a reordenar e fortalecer a política estadual de acolhimento para adolescentes incluídos no PPCCAM. **ANDREZA GOMES, representante da SUASE**, pondera que algumas ações poderiam ser mais práticas; que o Plano de Ação está um pouco vago em determinados pontos; que poderia ser incluído um eixo de prevenção à criminalidade, voltado ao programa FICA VIVO; que sentiu falta de ação contemplando o programa SE LIGA, bem como de um eixo que contemple a garantia de acesso a direitos voltado para o programa MEDIAÇÃO. **RICARDO ZADRA** esclarece e cita o artigo 5º da Lei de Criação do CEDCA, no qual se lê que a execução das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente ficará a cargo de órgão e entidades governamentais e não governamentais. O **PRESIDENTE** chama a atenção para o objetivo do Plano de Ação e corrobora a fala de Ricardo Zadra, a respeito da função do CEDCA. Em relação ao **item 4.5 (Fomentar ações de incentivo à implantação de serviço de acolhimento familiar nos municípios onde já existem unidades de acolhimento institucional)**, **DRA. PAOLA RODRIGUES** questiona o porquê desta ação prever o fomento somente nos municípios onde já acontece o acolhimento institucional/familiar e sugere retirar a restrição territorial. Em relação ao **Eixo 5**, **ANDREZA GOMES** sugere que o título seja “prevenção e enfrentamento ao uso e abuso do álcool e outras drogas”. **RICARDO ZADRA** consulta a plenária a respeito da ampliação do título. Por unanimidade, a sugestão é acatada. Em relação ao **item 5.1 (Garantir acesso das crianças e dos adolescentes à rede de atenção integral à saúde mental; ações de prevenção e redução de danos)**, **ANDREZA GOMES** pondera que essas ações são executadas por áreas diferentes no Estado e que as ações poderiam ser repartidas, incluindo SEDESE e SEJUSP como responsáveis. **DRA. PAOLA RODRIGUES**, na coluna “porque” do item 5.1, pondera que o CEDCA não tem diagnóstico e que a justificativa deveria ser o “número elevado”. Em relação ao **item 6.1 (Criar vagas de internação, internação provisória e semiliberdade no Estado de Minas Gerais nos termos do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo)**, **ANDREZA GOMES** sugere que sejam incluídas ações de acompanhamento dos adolescentes egressos do sistema de medidas socioeducativas. **DRA. PAOLA RODRIGUES** informa que essas ações estão previstas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo e sugere que as ações sejam executadas de acordo com o cronograma previsto neste Plano Decenal. Em relação ao **item 6.6 (Buscar informações sobre medidas Socioeducativas de atendimento em meio aberto)**, **DRA. PAOLA RODRIGUES** pontua que existe uma incongruência, pois o Eixo trata sobre Medidas Socioeducativas e o objetivo proposto não estaria condizente. Sugere que seja inserido como objetivo o texto “para conhecimento e tomada de decisão de futuras ações pelo CEDCA e para mobilização dos CMDCA no sentido de realizarem diagnóstico local do serviço prestado no âmbito dos municípios, para fortalecimento e melhoria dos serviços socioeducativos em meio aberto”. **DRA. PAOLA RODRIGUES** esclarece que a melhor fonte de consulta seria o sistema de assistência social e não os CMDCA, pois o SENSU SUAS tem as informações consolidadas. **ELIANE QUARESMA** esclarece que a ideia seria orientar os CMDCA a se envolverem nesta política. Em relação ao **item 7.1 (Apresentação e deliberação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais)**, **DRA. PAOLA RODRIGUES** pontua que o “como” não está condizente. **ANA CLARAMARTINS ALBUQUERQUE (CAODH/MPMG)** esclarece que a ideia seria refazer o Plano Decenal. **ELIANE QUARESMA** informa que o Plano Decenal está pronto e que é necessário executar as ações previstas. **RICARDO ZADRA** pontua que o CEDCA precisa deliberar sobre o Plano Decenal. Que, sendo aprovado, será necessário abrir chamamento público ou

aguardar sua execução direta pelo governo. Que, portanto, a primeira ação a ser executada pelo CEDCA deverá ser a deliberação a respeito do Plano Decenal. **RICARDO ZADRA** ainda esclarece que o “como” do 7.1 deverá ser “deliberar sobre o Plano Decenal por meio de votação em plenária”, e que na coluna “responsável” deve constar o CEDCA. Em relação ao **item 7.2 (Garantir recursos para a implementação e construção de uma ferramenta de monitoramento dos municípios)**, **DRA. PAOLA RODRIGUES** pondera que para garantir recurso, a coluna “como” deve ser alterada para “Mediante gestão orçamentária”, ou reescrever a ação, caso esteja se referindo a recursos do FIA. **RICARDO ZADRA** informa que o responsável, neste caso, deverá ser o CEDCA. Encerradas as discussões a respeito do Plano de Ação, o **PRESIDENTE** informa que as minutas serão enviadas novamente a todos e solicita que novas considerações deverão ser encaminhadas ao CEDCA até às 17 horas do dia 18 de maio de 2021, pois o Grupo de Trabalho da Comissão Especial se reunirá novamente no dia 19 de maio. **O PRESIDENTE** encerra a sessão plenária às 12.10h agradecendo a participação de todos e relembrando a necessidade de todos continuarem se cuidando durante a pandemia. Eu, **CHRISTIANE MACHADO, secretária executiva do CEDCA**, MASP: 10843076 lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes nesta reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dorothea Campos Moura, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR GONÇALVES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Zadra, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 24/08/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 24/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Salles Goncalves, Analista Fazendário de Administração e Finanças**, em 25/08/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Inez Terêncio Rodrigues, Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Rafaela Abreu Gomes, Subsecretária**, em 26/08/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34211536** e o código CRC **A7817A3C**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002511/2021-79

SEI nº 34211536